

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO  
**Rafael Diniz**  
VICE-PREFEITA  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**

**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos – Fundecam**  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – Imtt**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação – Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão

**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete do Prefeito.....	1

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

#### Portaria Nº 838/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Adão Pessanha**, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Passe, **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar de 01/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2012507

### Gabinete do Prefeito

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### Portaria nº 128/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **CREMILDO DOS SANTOS BENVINDO**, matrícula 18.796, por ter assumido o plantão com atraso no dia 02/12/2016, no Setor CIEP Arnaldo Rosa Viana. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

#### Portaria nº 129/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a Guarda Municipal **KÁSSYLA BARRETO CORRÊA**, matrícula 18.686, por ter assumido o plantão com atraso no dia 24/11/2016, no Setor CRCA. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

#### Portaria nº 130/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **ALEX SANDRO DIAS PEREIRA**, matrícula 13.991, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor COMAUTO, no dia 05/09/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

#### Portaria nº 131/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Municipal **DAIANE DE FÁTIMA CORDEIRO GARCIA**, matrícula 18.508, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Centro Municipal de Regulação de Leitões, no dia 19/01/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

#### Portaria nº 132/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Municipal **DAIANE DE FÁTIMA CORDEIRO GARCIA**, matrícula 18.508, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Centro Municipal de Regulação de Leitões, no dia 12/02/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

#### Portaria nº 133/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Municipal **LUCIANA DA PENHA SARDINHA DE OLIVEIRA**, matrícula 18.781, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II,

no dia 28/09/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

#### Portaria nº 134/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **ADRIANO NUNES FERNANDES**, matrícula 18.676, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 03/11/2016. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

#### Portaria nº 135/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **SERGIO HENRIQUE RIBEIRO**, matrícula 14.742, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 30/08/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

#### Portaria nº 136/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Municipal **LUCIANA ARAÚJO LOPES**, matrícula 18.770, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CREAS - Jardim Carioca, no dia 03/11/2016. Ao ser ouvida a respeito, alegou ter assistido ao filho (que estava com um suposto problema de saúde), mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos

Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº 137/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Municipal **ARILANGE-LA PESSANHA TAVARES**, matrícula 18.858, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Museu Olavo Cardoso, no dia 13/03/2016. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº 138/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **ADRIANO NUNES FERNANDES**, matrícula 18.676, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 24/11/2016. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº 139/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **MARCOS VINÍCIO FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 13.949, por ter assumido o plantão com atraso no dia 15/10/2016, no Setor Fundação Zumbi dos Palmares. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº 140/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a Guarda Municipal **LILIANE VELASCO NOGUEIRA DA HORA**, matrícula 20.082, por não ter sido encontrada pela supervisão no Setor COMAUTO, no dia 07/10/2016. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº 141/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Designar** os Guardas Municipais **LUÍS WAGNER DOS SANTOS GOMES**, matrícula 18.500, **JOHN RALPH MARINS DE ALMEIDA**, matrícula 18.695 e **ISAAC ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 13.100, como Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente, da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO, proposto em face de "Parte", protocolada em 19/01/2017, referente à suposta conduta antirregulamentar e/ou indisciplinar de GM. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

Id: 2012516

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**Portaria nº 070/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabeleceu ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica nomeado o servidor **ROGÉRIO DE SOUZA BICALHO FILHO**, matrícula 100.410, para atuar como Gestor; **LUIS OTAVIO VASCONCELOS DE ANDRADE**, matrícula 33.775 e **FABIANO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 36.766 como Fiscais, do Contrato nº0002/2015, 0032/2015, 0053/2015 e 0133/2015, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.596536/0001-96.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
-Secretário Municipal Gestão Pública-

Id: 2012366

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 042/2016**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2016, processo nº 2016.103.000211-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.829.427/0001-83, vencedora do registro do único item do pregão epigrafado.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 09 de fevereiro de 2017.

**Brand Arenari**

= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes=

Id: 2012538

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**Portaria nº 002/2017 SEDAM**

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.344/2013, art.6, inciso II alínea m, Lei Municipal nº 5.394/92 e Decreto nº 456/13.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Renovar o Mandato do Conselheiros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Lagoa de Cima, até o prazo de 15 de julho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2017.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário de Desenvolvimento Ambiental

**Portaria nº 003/2017 SEDAM**

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.344/2013, art.6, inciso II alínea m, Lei Municipal nº 5.394/92 e Decreto nº 456/13.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Renovar o Mandato do Conselheiros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, APA Waldeir Gonçalves, até o prazo de 15 de julho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2017.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2012508

**Avisos, Editais e Termos de Contratos**

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público o quadro de valores, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2017, relacionada ao Pregão nº 042/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ERIOLI	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Carne bovina, coxão mole		Kg	66.600 - Creche 198.000 - Escola Total: 264.600	R\$ 16,49	S.J.PARAISO CHARQUE LTDA sob nº 06.829.427/0001-83

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2017.

**Brand Arenari**

= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes=

Id: 2012539

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 007/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 02 de março de 2017, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 2725-7941 ou (22) 98175-0911, no horário de 9h às 12h horas e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 10 (dez) canetas esferográficas 0.7 (referência compactor - cor azul).

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira da PMCG

Id: 2012537

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016.045.000125-1-PR

Pregão nº 068/2015

Contrato nº0001/2017

Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**

CNPJ: 03.946.428/0001-10

Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 704,00 (Setecentos e quatro reais)

Data da Assinatura: 19/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016.045.000301-0-PR

Pregão nº 070/2015

Contrato nº0002/2017

Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**

CNPJ: 03.946.428/0001-10

Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 19/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016.045.000301-0-PR

Pregão nº 070/2015

Contrato nº0003/2017



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2726.5450

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Empresa Contratada: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 06.936.418/0001-91  
Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).  
Data da Assinatura: 19/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2012509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE FOMENTO Nº 001/2017**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto proporcionar qualidade de vida as pessoas que vivem com HIV/AIDS que não tem fa-

mília ou foram abandonados por ela, e que residem na instituição e também proporcionar um atendimento adequado aos assistidos, oferecendo aos mesmos, alimentação, habitação, medicamentos, vestuário, roupa de cama, banho, materiais de higiene pessoal, tratamento dentário, psicológico, psiquiátrico, médico, fisioterápico, acompanhamento nutricional e jurídico, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.824/2004, e conforme especificado no plano de trabalho e metas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas objeto do presente Termo de Convênio correrão por conta do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.123.0174.2780.0000

Natureza de Despesa: 3.3.50.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),

**DATA:** 31 de janeiro de 2017

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2017.

**Dra. Fabiana De Mello Catalani Rosa**  
Secretária de Saúde

*(Publicação por omissão)*

Id: 2012510

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O Pregoeiro, *in fine*, em atendimento à determinação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada nos autos do processo do pregão em epígrafe, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização do certame, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, sob forma de genérico, referência ou similar, este último desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela Vigilância Sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar com objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, conforme especificações que se encontram descritas no edital e seus anexos, que estava marcada para o dia 15/02/2017, às 09h (nove horas), foi ADIADA, conforme discriminado abaixo:**

**Nova Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 20 de fevereiro de 2017, às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da SMS

Id: 2012536

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**